Ato do Presidente-GAPE nº 127, de 23 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, inciso Ido Ato da Presidente de nº. 27, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, passando a contar com a seguinte redação:

I – as sessões ordinárias ocorrerão somente às terças-feiras à partir das 10:00hs.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 23 de março de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente